



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025**

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado a empresa **PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO – FERPAM ESTRUTURAS METÁLICAS**, CNPJ nº **36.787.423/0001-40**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Elizeu de Marco, nº 215, em Barra Funda/RS, inscrito no CPF sob nº 010.713.800.01, aqui denominado de **CESSIONÁRIO**, com amparo na Lei Municipal nº 1476/2025, passam a se ajustar pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 O CONCEDENTE cede à CESSIONÁRIO, a título de direito real de uso, o seguinte espaço público:

- Uma sala do prédio denominado “Berçário Industrial”, de aproximadamente 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), localizada na Rua Gaúcha, nº 435, na cidade de Barra Funda/RS, que será entregue nas condições em que atualmente se encontra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIO:**

2.1 O cessionário será responsável integralmente pelo pagamento das despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica, e todas as despesas de manutenção e conservação dos espaços cedidos, incluindo os custos de limpeza, segurança, e outras obrigações necessárias à boa utilização do imóvel

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2028, coincidente com o término do mandato da atual administração municipal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra Funda, 04 de setembro de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONCEDENTE**

**PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO**  
**CESSIONÁRIO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02